



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 622, 22 DE agosto DE 2008.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 619.086,81 (seiscentos e dezenove mil, oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
123610039.2.002010-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	599.108,91
TOTAL	599.108,91

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
264510081.1.245000-4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	19.977,90
TOTAL	19.977,90

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:

FONTE DE RECURSO	VALOR
CONVÊNIO – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	599.108,91
CONVÊNIO – PADEM – GOVERNO DO ESTADO	19.977,90
TOTAL	619.086,81

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 22 de agosto de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal